

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO

ATA Nº 350

DATA: 10/10/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Gina Schvartz Saffer, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 293627.5 Parecer nº 74/2001

Trata - se de modificação de projeto com aumento de área em prédio misto, composto de 1 economia comercial e 30 economias residenciais. O aumento refere-se a um salão de festas de uso comum, com uma área de 49,46 m², para um prédio de 3.400,00 m², com uma soma total de 3.449,46 m². Localizado na Av. Alberto Bins nº 889.

A requerente solicita a CCCE, através de documento anexado em 02/10/2001, a isenção do atendimento do anexo 5 da lei 284/92, para banheiro junto ao poço de luz, conforme projeto anexo, tendo em vista que o pátio de iluminação e ventilação se mantém o mesmo (do pavimento tipo do prédio existente) pelo projeto aprovado em 24/09/1963, com diâmetro de 2,50 m, portanto anterior a Lei 284/92.

A CCCE decide por aceitar a proposta apresentada, por tratar-se de projeto de aumento de área para uso condominial em projeto aprovado anterior a Lei 2330/61, quando na face oposta à área em questão já constava o apartamento do zelador e considerando que os ambientes ventilados pelo respectivo pátio, nos diversos pavimentos são compartimentos de uso secundário.

2.2 Expediente Único nº 277256.6 - Parecer nº 75/2001

Trata - se de projeto com 04 (quatro) blocos de edifícios residenciais com pavimento térreo, mais 09 pavimentos tipos e 160 vagas de estacionamento descobertos, na Avenida 01 Parque Residencial Malcon, num total de 11.016,55 m².

Solicita sobre a possibilidade de se efetivar uma concessão especial para o caso em questão, que em consequência da implantação de pequenos vegetais entre as vagas de estacionamento (conforme apresentado na viabilidade), foi lançada uma proposta valorizando os espaços e melhorando a qualidade do meio ambiente.

Esta consulta se refere a observação de que a parcela ocupada pelo tronco desta pequena vegetação não inviabilize o espaço necessário para o estacionamento de veículos, conforme estudo em anexo, face artigo 160 inciso III da Lei 284/92.

A CCCE decide aceitar o proposto, com base no projeto apresentado pelo requerente.

Expediente Único nº 298112.2

O prédio possui 2 pavimentos (subsolo mais térreo) com uma área de 235,44 m². Trata - se de reciclagem de uso de residencial para comercial com aumento de 3,99 m², totalizando 239,43 m², localizado na Rua Lucas de Oliveira nº 2156.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 350

DATA: 10/10/2001

INÍCIO:8h30min. FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

Solicita benefício do artigo 237 da Lei 284/92, com a liberação do atendimento da Lei 8317 que dispõe sobre a eliminação de barreiras arquitetônicas.

Solicita dispensa do artigo 82 da Lei 284/92, por ser inviável a execução de outra rampa, e esta apresenta um acentuado desnível em relação ao passeio, já ser existente, e não oferecer outra forma de acesso a edificação a não ser pela escada e rampa já existentes.

Pede ainda dispensa do atendimento ao artigo 128 da Lei 284/92, tendo em vista o pé - direito do subsolo ser existente com $h = 2,40$ m, já que este destina - se ao uso de depósito.

As paredes do subsolo à construir são constituídos de gesso acartonado, com espessura de 7 cm e altura de 2,00 m em relação ao piso, possibilitando a ventilação superior para depósito, mais ventilação mecânica, conforme pede o anexo 4 da lei 284/92 sobre vãos, aderindo assim, a esta condição.

2.4 Expediente Único nº 270969.4

Trata - se de projeto de edifício comercial com 02 pavimentos subsolo, 1 pavimento térreo e 5 pavimentos tipos, com uma área total de $1.735,86 \text{ m}^2$, localizado na Av. Carlos Gomes nº 1859.

Solicita a CCCE que seja permitido o crêscimo de um 3º subsolo ao prédio acima citado, com nível de 3,26 m. Solicita também que sejam considerados os seguintes aspectos:

1. prédio comercial, onde é desejável, mas não obrigatório, vagas para estacionamento de veículos.

2. o sistema adotado já é utilizado em outras obras com sucesso, e tem condições de viabilizar o uso dos 2 subsolos (o 1º será atendido por rampa).

3. sistema com garantia Coester Equipamentos Eletrônicos LTDA.

4. a obra será dotada de gerador garantindo o permanente funcionamento do sistema.

5. a autonomia da circulação das pessoas será garantido por escada e elevador que servirá os 3 subsolos.

2.5 Expediente Único nº 291121.3 Parecer nº 76/2001

Trata - se de projeto de apart. hotel composto de subsolos mais pavimentos térreo, 4 pavimentos tipo e cobertura, com um total de $2.729,44 \text{ m}^2$, situado à rua Dr. Timóteo nº 275.

Solicita a CCCE que analise a proposta em anexo, com respectivos cálculos projetos e demonstrativos de materiais para que possa ser avaliada a possibilidade de implantação em uma área destinada especificamente aos serviços de lavanderia.

A CCCE decide aceitar o proposto, com base no projeto apresentado pelo requerente.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 17 de outubro de 2001, nos mesmos horário e local.